A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 28 de novembro de 2017, aprovando o Projeto de Lei nº 315/17 e a correspondente emenda, apresenta a inclusa

**NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 315/17**

Cria a Farmácia Central “Drª. Clara Peckman Mendonça”, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica criada a Farmácia Central, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e que tem por objetivo ser um ponto estratégico de distribuição de medicamentos voltados para a neurologia, psiquiatria e atenção básica à saúde.

 Art. 2º A farmácia criada no artigo anterior será denominada Farmácia Central “Drª. Clara Peckman Mendonça”.

 Art. 3º O item 4 do inciso I do art. 32 da Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

“4.6. Farmácia Central “Drª Clara Peckman Mendonça”.”

 Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cabo Magal Verri Thainara Faria**